

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO, PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ATO NORMATIVO Nº 271/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS**, POR SEU PRESIDENTE – CARLOS ALBERTO DE SOUZA - E PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS DO CONSÓRCIO, NOMEADOS PELO ATO NORMATIVO NÚMERO 277/2023 FAZ SABER QUE REALIZARÁ O PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA E OU OUTRO MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO, CONFORME VAGAS RELACIONADAS NESTE EDITAL, E DAS QUE SOBREVIEREM DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME.

ORDEM	CARGOS	Nº DE EMPREGOS	SALÁRIO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	R\$ 1.320,00
02	PEDREIRO	01	R\$ 1.595,00

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 11 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, no horário das 08h00min às 15h30min horas, no seguinte local:

A) CENTRO CULTURAL - SITUADO À AVENIDA TREZE DE AGOSTO, 235- CENTRO – NATIVIDADE DA SERRA - SP;

1.1.1. A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local estabelecido no item 1.1 retro, onde receberá também a ficha para depósito bancário e ou PIX referente à taxa de inscrição, destinada ao ressarcimento de despesas com material e serviços prestados com o processo seletivo, conforme tabela descrita no item 1.1.3.

1.1.2. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato retornará ao local de inscrição com o comprovante de pagamento em mãos para a retirada do protocolo de inscrição.

1.1.3. Tabela de recolhimento da taxa de inscrição:

ORDEM	CARGOS	Nº DE EMPREGOS	TAXA
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	R\$ 20,00
02	PEDREIRO	01	R\$ 25,00

1.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do horário e dias acima estabelecidos.

1.3. São condições para eventual nomeação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.

b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;

g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.

h) não possuir antecedentes criminais.

i) Os candidatos aprovados deverão comprovar no ato da convocação que atendem os requisitos do item 1.3 deste edital, sob pena de desclassificação.

1.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Cédula de identidade - RG;

2) Cadastro de pessoa física - CPF/MF;

3) Comprovante de endereço

1.5. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, nos locais de inscrição acima determinados.

1.6. No caso de inscrição por procuração, serão exigidos, ainda: o respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

1.7. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente ou rasuradas.

1.8. Declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

1.9. Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob-hipótese alguma.

1.10. O candidato receberá o cartão de identificação (protocolo de inscrição) após a apresentação do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental incompleto	03	44 HORAS	R\$ 1.320,00
02	PEDREIRO	Ensino fundamental incompleto e conhecimento na área	01	44 HORAS	R\$ 1.595,00

2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ATRIBUIÇÕES

- Efetuar limpeza das dependências internas e externas do ente consorciado, bem como, varredura e lavagem das calçadas, elevadores, garagens, estacionamentos e jardins;
- Executar outros serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos;
- Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados;
- Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas;
- Dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos;
- Carregar e armar equipamentos de topografia;
- Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
- Auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização;
- Executar outras atribuições afins;
- Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, como fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados;
- Recolher os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza;
- Zelar pelos utensílios e equipamentos utilizados em suas atividades;

2.2. PEDREIRO - ATRIBUIÇÕES

- Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
- Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
- Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas;
- Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

- Executar outras atividades correlatas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

3.2. Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

3.3. Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

3.4. Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.

3.5. A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista médico na área da deficiência do candidato nomeado pelo Consórcio, por ocasião do ato de nomeação.

3.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas escritas terão duração máxima de 2 (duas) horas. Serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, com caráter classificatório, com peso 30 (Trinta) para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Pedreiro.

4.2. AS PROVAS ESCRITAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE NATIVIDADE DA SERRA:

DIA: 01 de outubro de 2023

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09h00min horas

LOCAL: EMEF PROFESSORA ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENEUCUCCI – SITUADA À RUA CESÍDIO AMBROGI, 123 – CENTRO – NATIVIDADE DA SERRA – SP.

4.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h45min horas, não sendo permitida, sob-hipótese alguma, a entrada de retardatários.

4.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul / Preta.

4.5. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade ou outro documento que possua foto do candidato, e permita à Comissão comprovar com clareza sua identificação.

4.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

4.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 4.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

4.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não. É terminantemente proibido o uso de aparelhos celulares ou similares no recinto do prédio onde se realizarão as provas.

4.10. Os candidatos não podem se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

4.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais, os cadernos de questões e folha rascunho de respostas (Azul). Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito branco), onde transcreverão em caneta azul / preta as respostas anteriormente assinaladas.

4.13. Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar a folha de rascunho, e devolver a folha definitiva (gabarito branco) ao fiscal de sala.

4.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas, após 30 (trinta) minutos do início das provas.

4.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.

4.16. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.

4.17. O gabarito da prova será divulgado antes da divulgação do resultado da prova.

4.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.19. Serão realizadas provas práticas com nota máxima 10 e peso 70 para todos os candidatos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Pedreiro. A finalidade é aferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através da avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes a função a ser executada. A capacidade técnica se traduz na capacidade teórica e prática no manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas e a agilidade será avaliada pelo desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas.

4.20. AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE NATIVIDADE DA SERRA:

DIA: 08 de outubro de 2023

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 08h00min horas

LOCAL: GALPÃO DA GARAGEM-SETOR DE OBRAS – SITUADO À AVENIDA BENEDITO MATARAZZO SOBRINHO, 124 – CENTRO – NATIVIDADE DA SERRA – SP.

4.21. Prova prática para os cargos abaixo para a execução dos seguintes serviços:

a) Auxiliar de Serviços Gerais:

- Descer e subir encostas, degraus e ladeiras, com ferramentas, juntar e retirar com enxada, pás, vassouras, areias e entulho e transportar até caçambas;
- Cortar com facão e foice, galhos e ramos e transportar até caçamba;
- Capinagem e roçada com enxada e foice ou penado;
- Conhecimento de Ferramentas e suas utilizações.

b) Pedreiro:

- Preparar argamassa, assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares, traço de cimento para alvenaria, piso e parede.
- Execução dos serviços e destreza com ferramentas e equipamentos relativos à função.

4.22. A NOTA FINAL SERÁ ESTABELECIDA PELA MÉDIA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA PARA OS CARGOS, Auxiliar de Serviços Gerais e Pedreiro COM O SEGUINTE CÁLCULO:

$$NF=(NPE*0,3)+(NPP*0,7)$$

NF= NOTA FINAL

NPE= NOTA PROVA ESCRITA

NPP= NOTA PROVA PRÁTICA

4.23. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a opção dos locais de prestação de serviços por ocasião da inscrição aos cargos existentes.

4.24. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

4.25. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.26. Na classificação final, serão fatores de desempate na seguinte ordem:

4.26.1. O candidato de maior idade;

4.26.2. Candidatos com maior número de filhos menores de 14 anos;

4.26.3. Persistindo empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, nas formas da lei.

4.27. Por ocasião do provimento da vaga, o candidato deverá submeter-se ao Exame Médico, última fase do processo seletivo, conforme instrução abaixo:

4.28. A convocação para essa fase dar-se-á por meio de contato telefone e no endereço constante da ficha de inscrição, indicando a data e o local para comparecimento.

4.29. O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ciência da convocação, acarretará desclassificação.

4.30. O exame médico será realizado pelo Consórcio com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A nomeação dos candidatos observará a quantidade de vagas ofertadas no presente certame, ficando as demais que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente certame condicionadas às necessidades e conveniência da Administração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.2.** Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede do Consórcio Intermunicipal Três Rios e no site www.consorciotresrios.com.br; na Prefeitura componente do Consórcio - Prefeitura Municipal de Natividade da Serra e no site www.natividadedaserra.sp.gov.br - não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 6.3.** A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Presidente do Consórcio, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 6.4.** Após a publicação dos resultados, caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua publicação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente. Os recursos que não contenham fatos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.
- 6.5.** Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência/e-mail e o telefone.
- 6.6.** Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico do Consórcio, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 6.7.** Transcorrido o prazo recursal da classificação final dos candidatos será homologada por ato do Presidente do Consórcio, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 6.8.** Um resumo deste Edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados na imprensa Regional, no mural da Prefeitura de Natividade da Serra e site www.natividadedaserra.sp.gov.br e no site do consorcio www.consorciotresrios.com.br.
- 6.9.** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente processo seletivo.
- 6.10.** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 6.11.** Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à anulação deles “*ex tunc*”. Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Presidente do Consórcio a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados por eles, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.12.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos será resolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. PROGRAMAS

7.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70

7.2. PEDREIRO:

REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70



CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978-1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

A NOTA FINAL SERÁ ESTABELECIDA PELA MÉDIA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO SITE DO CONSÓRCIO WWW.CONSORCIOTRESRIOS.COM.BR E NO SITE DA PREFEITURA DE NATIVIDADE DA SERRA WWW.NATIVIDADEDESERRA.SP.GOV.BR EM RESUMO EM JORNAL E AFIXADO NOS LOCAIS DE COSTUME.

JAMBEIRO, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

VALDY PAZ DA ROCHA
RG 13.387.004
PRESIDENTE

ISABELE DO PRADO BORGES
RG 42.858.633-8
SECRETÁRIO

TABATA LIMA MENDES
RG 46.217.134
MEMBRO